



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1228

Ji-Paraná (RO), 19 de dezembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
ERRATA DA ATA DE PREÇOS.....	PÁG.04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.04
ERRATAS DA PGM.....	PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-20074/2011

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de tonners para impressora laser

Acolho o Parecer Jurídico n° 1006/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 218/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (tonners originais para impressora a laser)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 5.158,00** (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-21748/2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (tintas)

Acolho o Parecer Jurídico n° 153/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 089/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (tintas)**, conforme Projeto Básico (fls. 05/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **Monza Tintas Ltda**, no valor de **R\$ 5.143,00** (cinco mil, cento e quarenta e três reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11299/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material e equipamentos

Acolho o Parecer Jurídico n° 1003/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente **Pregão Eletrônico** n° 059/CPL/PMJP/RO/11, que tem por objeto a Aquisição de material e equipamentos diversos para a Implantação do Projeto Reaproveitar, conforme descrito no projeto básico e planilhas (fls. 04/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4° da Lei 10.520/02.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas

apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 13.905,00** (treze mil, novecentos e cinco reais).

GTA – Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Item	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total
01	2	792,00	1584,00
02	2	1100,00	2.200,00
TOTAL			3.784,00

Santo Antonio Comércio de Móveis Ltda.

Item	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total
09	1	985,00	985,00
10	1	569,00	569,00
11	5	190,00	950,00
12	2	260,00	520,00
14	2	767,00	1534,00
15	5	145,60	728,00
TOTAL			5286,00

Office do Brasil Equipamentos para Escritório Ltda-EPP

Item	Quantidade	Valor Unit.(R\$)	Valor Total
16	1	200,00	200,00
17	1	500,00	500,00
TOTAL			700,00

Santos & Barbosa de Souza Ltda-ME

Item	Quantidade	Valor Unit.(R\$)	Valor Total
3	1	2.200,00	2.200,00
18	1	1270,00	1270,00
19	1	665,00	665,00
TOTAL			4.135,00

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16096/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (balcões, armários e prateleiras)

Acolho o Parecer Jurídico n° 152/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente **Pregão Eletrônico** n° 063/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a Aquisição de material permanente (balcões, armário e prateleiras), conforme descrito no projeto básico n° 269/08/2011, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4° da Lei 10.520/02.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa abaixo descrita, no valor total de **R\$ 25.126,00** (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais).

Aço Max Ltda, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16;

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-940-2011

INTERESSADA: PGM
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Armando Reigota Ferreira Filho

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Armando Reigota Ferreira Filho**, conforme o Processo Administrativo n° 1-940/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 32, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15034/2011

INTERESSADA: PGM
ASSUNTO: Diárias – Armando Reigota Ferreira Filho

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Armando Reigota Ferreira Filho, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16933/2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17327/2011

INTERESSADA: PGM
ASSUNTO: Diárias – Armando Reigota Ferreira Filho

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Armando Reigota Ferreira Filho, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo trans-

gressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17529-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Abrahim Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Abrahim Merino Chamma**, conforme o Processo Administrativo nº 1-17529/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 62, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18046-2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Diárias – Vanderlei Nunes Fernandes e Josué Lira de Paula

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Vanderlei Nunes Fernandes, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas de fls. 34/36 deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

Após à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19088-2011

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Diárias – Marcelo Aparecido

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de

diárias concedidas ao servidor Marcelo Aparecido de Oliveira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19263/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abrahim Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abrahim Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20075-2011

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Diárias – Washington Roberto Nascimento e outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Washington Roberto Nascimento e outros, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas dos servidores Epaminondas Macedo dos Santos e Cleudson Viana Alves deverão ser analisadas e aprovadas pelo Senhor Secretário Municipal de Fazenda.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17229-2011

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e implementos agrícolas para apoio ao produtor rural

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Secretaria Municipal de Governo para aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para apoio ao Setor Agropecuário de Ji-Paraná.

Devidamente licitado, foi submetido à Procuradoria Geral do Município, que através do Parecer Jurídico nº 1004/PGM/2011, de fls. 214/218, pugna pela anulação do procedimento licitatório pela ocorrência de descumprimento das normas legais que regem a matéria, evidenciada na declaração de empresa de pequeno porte às fls. 201, sem a devida comprovação documental para embasamento legal da informação prestada, logo viciando o ato.

Deste modo com base jurídica no Parecer nº 1004/PGM/2011, e no artigo 49, § 1º da Lei Federal 8666/93 **TORNO NULOS** os atos praticados, **DETERMINANDO** a abertura de novo certame licitatório.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 16782/GAB/PMJP/2011

O Município de Ji-Paraná, concede Direito Real de Uso de Imóvel de sua propriedade ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2232, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de Imóvel de sua propriedade ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, e

Considerando que o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, utilizará a referida área para edificação da Delegacia Sindical de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ji-Paraná, através da Lei Municipal nº 2232/2011 e do presente Decreto, concede Direito Real de Uso ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, do imóvel urbano, denominado Lote nº 04, da quadra 47, setor 02.01, que apresenta os seguintes limites e confrontações:

Norte: com a Rua Júlio Guerra;

Leste: com o Lote nº 05;

Oeste: com o Lote nº 03, e

Sul: com o Lote nº 06, apresentando as seguintes dimensões:

Frente: para a Rua Júlio Guerra, medindo 10,00 metros;

Fundos: com o Lote nº 06, medindo 10,00 metros;



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Clebson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Lado Direito: com o Lote nº 05, medindo 30,00 metros, e Lado Esquerdo: com o Lote nº 03, medindo 30,00 metros, perfazendo a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme planilha e memorial descritivo, anexos.

Art. 2º A área descrita no presente Decreto, será utilizada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, para edificação de sua Delegacia Sindical em Ji-Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia
Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Rua Júlio Guerra
Setor: 02.01 Quadra 47 Lote: 04
Instrumento: Estação Total Leixa
Método Empregado: Eletrônico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Júlio Guerra
LESTE: Com o lote n. 05
OESTE: Com o lote n. 03
SUL: Com o lote n. 06

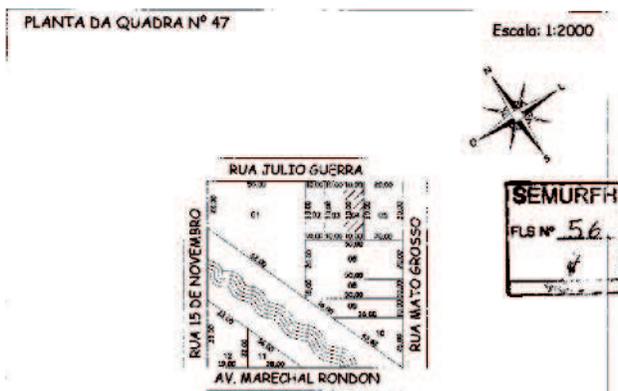
DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	10,00	Com a Rua Júlio Guerra
L. DIREITO:	30,00	Com o lote n. 05
FUNDOS:	10,00	Com o lote n. 06
L. ESQUERDO:	30,00	Com o lote n. 03

DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	10,00	Com a Rua Júlio Guerra
L. DIREITO:	30,00	Com o lote n. 05
FUNDOS:	10,00	Com o lote n. 06
L. ESQUERDO:	30,00	Com o lote n. 03

Data: 13/09/2011 Área: 300,00m² Perímetro: 80,00m
Resp. Técnico: *Lucas Brito Pereira* Confere: Visto:
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação: **Rosana Aparecida Dalla Marthá** Coordenação de Projetos: **Jayson Rosa Nogueira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOCALIZAÇÃO: Rua Júlio Guerra LOTE Nº: 04 QUADRA Nº: 47 ÁREA: 300,00m²
MUNICÍPIO: Ji-Paraná SETOR Nº: 02.01 ESCALA: Indicadas PERÍMETRO: 80,00m
DESENHO: **Jayson Rosa Nogueira** RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Lucas Brito Pereira** VISTO:
Coordenação de Regularização Fundiária: **Rosana Aparecida Dalla Marthá** Coordenação de Projetos: **Jayson Rosa Nogueira**

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia
Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Rua Júlio Guerra
Setor: 02.01 Quadra 47 Lote: 04
Instrumento: Estação Total Leixa
Método Empregado: Eletrônico

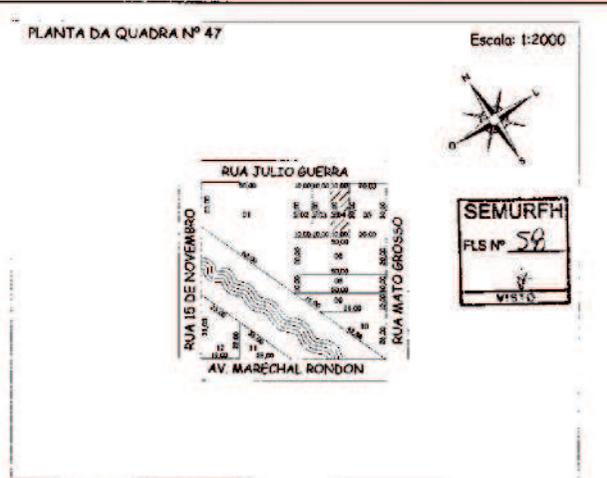
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Júlio Guerra
LESTE: Com o lote n. 05
OESTE: Com o lote n. 03
SUL: Com o lote n. 06

DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	10,00	Com a Rua Júlio Guerra
L. DIREITO:	30,00	Com o lote n. 05
FUNDOS:	10,00	Com o lote n. 06
L. ESQUERDO:	30,00	Com o lote n. 03

Data: 13/09/2011 Área: 300,00m² Perímetro: 80,00m
Resp. Técnico: *Lucas Brito Pereira* Confere: Visto:
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação: **Rosana Aparecida Dalla Marthá** Coordenação de Projetos: **Jayson Rosa Nogueira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOCALIZAÇÃO: Rua Júlio Guerra LOTE Nº: 04 QUADRA Nº: 47 ÁREA: 300,00m²
MUNICÍPIO: Ji-Paraná SETOR Nº: 02.01 ESCALA: Indicadas PERÍMETRO: 80,00m
DESENHO: **Jayson Rosa Nogueira** RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Lucas Brito Pereira** VISTO:
Coordenação de Regularização Fundiária: **Rosana Aparecida Dalla Marthá** Coordenação de Projetos: **Jayson Rosa Nogueira**

DECRETO N. 16783/GAB/PMJP/2011

O Município de Ji-Paraná, doa área urbana ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2229, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza a doação de área urbana ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado

do Desenvolvimento Ambiental, e

Considerando que a referida área será utilizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para edificação da sede do Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná – ERGA,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ji-Paraná, através da Lei Municipal nº 2229/2011 e do presente Decreto, doa ao Governo do Estado de Rondônia, através da SEDAM, área urbana denominada Lote nº 09 - A, encravado entre as quadras nºs 13 e 17, Setor 01.01, Bairro Casa Preta, apresentando as seguintes características:

I. limites e confrontações:

- a) norte: com a Rua Paraná;
- b) leste: com o lote nº 01 da quadra 13;
- c) oeste: com o lote nº 08 da quadra 17, e;
- d) sul: com a Rua Pedro Teixeira e área de preservação de Buritizal.

II. dados do terreno:

- a) frente: com a Rua Paraná, medindo 29,00 metros;
- b) lado direito: com o Lote nº 01, da quadra 13, medindo 25,00 metros;
- c) fundos: com a Rua Pedro Teixeira e área de preservação do Buritizal, medindo 29,00 metros;
- d) lado esquerdo: com o Lote nº 08, da quadra 17, medindo 25,00 metros, perfazendo a área de 725,00 m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planilha e memorial descritivo, anexos.

Art. 2º A área descrita no presente Decreto, será utilizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para edificação da sede do Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná – ERGA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia
Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Rua Paraná
Setor: 01.01 Quadra 13 Lote: Parte da Rua Pedro Teixeira
Instrumento: Estação Total Leixa
Método Empregado: Eletrônico

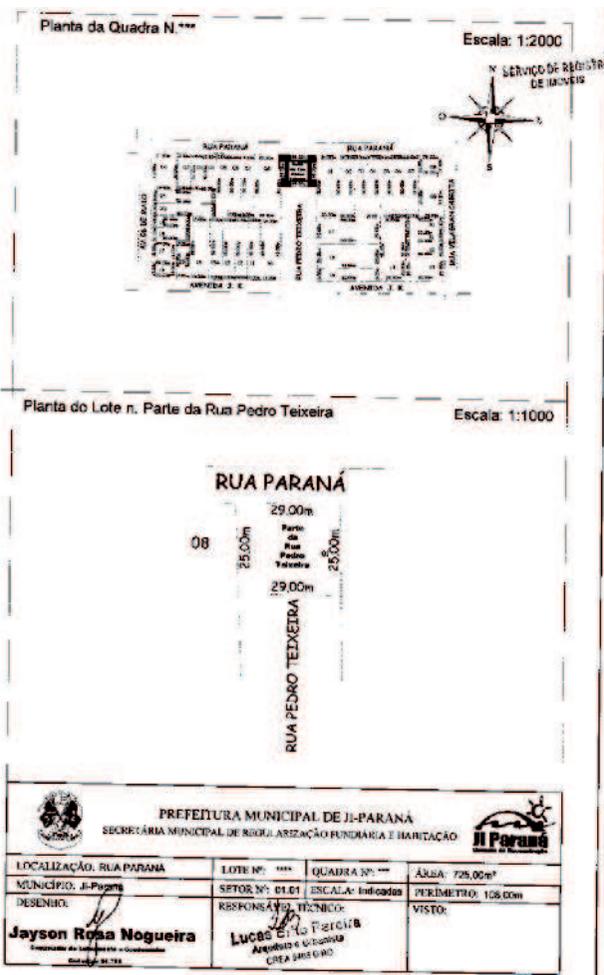
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Paraná
LESTE: Com o lote n. 01
OESTE: Com o lote n. 09
SUL: Com a Rua Pedro Teixeira

DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	29,00	Com a Rua Paraná
L. DIREITO:	25,00	Com o lote n. 01 da Quadra 13
FUNDOS:	29,00	Extensão da Rua Pedro Teixeira
L. ESQUERDO:	25,00	Com o lote n. 08 da Quadra 17

Data: 07/02/2011 Área: 725,00m² Perímetro: 108,00m
Resp. Técnico: *Lucas Brito Pereira* Confere: Visto:
Coordenação de Regularização Fundiária: **Rosana Aparecida Dalla Marthá** Coordenação de Projetos: **Jayson Rosa Nogueira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia
Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Rua Paraná
Setor: 01.01
Instrumento: Estação Total Leixa
Método Empregado: Eletrônico

Quadra 13 e 17 Lote: 09-A

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a Rua Paraná
LESTE: Com o lote n.º 01
OESTE: Com o lote n.º 09
SUL: Com a Rua Pedro Teixeira

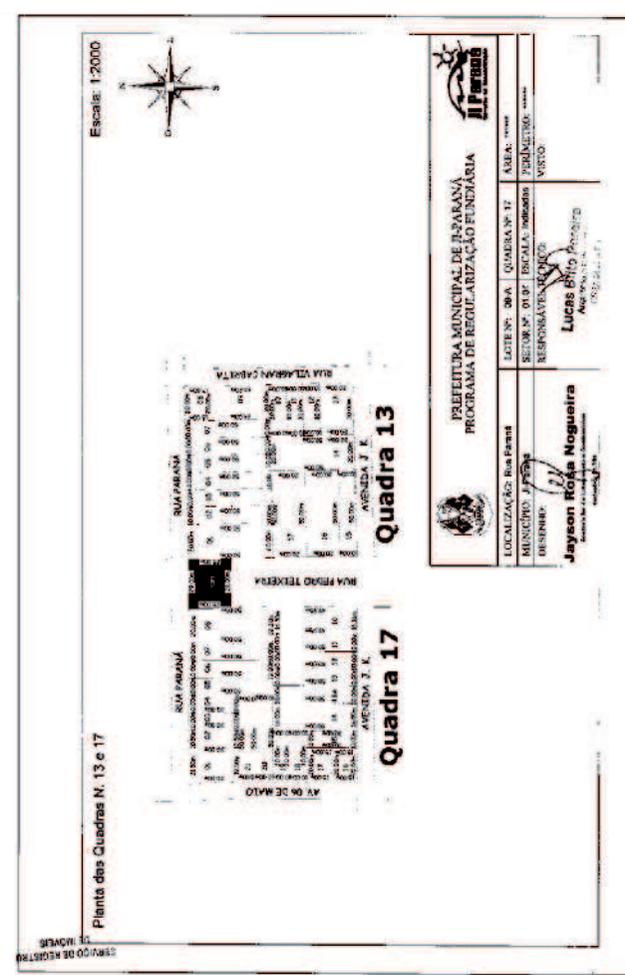
DADOS DO TERRENO:

LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRONTE:	29,00	Com a Rua Paraná
L. DIREITO:	25,00	Com o lote n.º 01 da Quadra 13
FUNDOS:	29,00	Com a Rua Pedro Teixeira
L. ESQUERDO:	25,00	Com o lote n.º 08 da quadra 17

Data: 07/02/2011
Área: 725,00m²
Perímetro: 108,00m

Resp. Técnico: *Lucas Rosa Nogueira*
Confere: *Rosana Aparecida Dalla Marthá*
Visto: *Jayson Rosa Nogueira*

Coordenação de Regularização Fundiária: *Rosana Aparecida Dalla Marthá*
Coordenação de Projetos: *Jayson Rosa Nogueira*



DECRETO Nº 16784/GAB/PMJP/2011

Designa a servidora Katia Fernanda Anastácio Vicente Baldo para exercer, interinamente, as funções de Diretora do Departamento de Comunicação Social, durante as férias da titular, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência da Diretora do Departamento de Comunicação Social, no período de 01 a 30 de dezembro de 2011, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,
DECRETA:

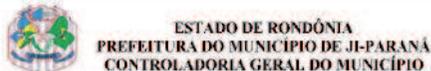
Art. 1º Fica designada a servidora **Katia Fernanda Anastácio Vicente Baldo** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Diretora do Departamento de Comunicação Social, em caráter interino, durante as férias da titular, no período de 01 a 30 de dezembro de 2011, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ERRATA DA ATA DE PREÇOS



ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/CGM/2.011.

Em razão do erro material verificado quando da digitação da classificação do item 153 - na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/CGM/2011, de 11/10/2.011 - Processo nº 1-4961/2011-SEMUSA - Material de consumo (Material ortopédico), apresentamos a referida correção:

Onde se lê:

Item	Produto	Und	Consumo Estimado	Marca	Preço 1 V. Unit	Preço 2 V. Unit	Classificação
153	Mini placa 4 furos esquerda em L	Und	48	Promm		168,00	1

Leia-se:

Item	Produto	Und	Consumo Estimado	Marca	Preço 1 V. Unit	Preço 2 V. Unit	Classificação
153	Mini placa 4 furos esquerda em L	Und	48	Promm		168,00	2

Assinatura: Dental Médica Comércio de Representações Ltda

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2011.

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Doc. 12751/Gab/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17824/SEMAS/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Outros)**, no valor estimado de **R\$ 9.107,70 (nove mil, cento e sete reais e setenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **29 de Dezembro de 2011, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

ERRATAS DA PGM



ERRATA:

Processo Administrativo: Nº. 03249/2009 Apenso ao 1-4632/2009 (SEMAS).

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/PGM/2009.

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para veículos**, conforme Projeto Básico, Plano de Ação, Portaria N.º 459 e Planilha de Serviços fls. 04/17 e Notas de Empenho de fls. 93/95 dos Supracitados Processos Administrativos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - DO PRIMEIRO TERMO DE**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/PGM/2009, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

apresentamos a seguir correção dos referidos erros:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do **Contrato n.º 135/PGM/2009**, terá sua **vigência por um período de 07 (três) meses, a partir do dia 08 de fevereiro do ano corrente**, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 216 do referido processo administrativo”.

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do **Contrato n.º 135/PGM/2009**, terá sua **vigência por um período de 07 (sete) meses, a partir do dia 08 de fevereiro do ano corrente**, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 216 do referido processo administrativo”.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo: Nº. 03249/2009 Apenso ao 1-4632/2009 (SEMAS).

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/PGM/2009.

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para veículos**, conforme Projeto Básico, Plano de Ação, Portaria N.º 459 e Planilha de Serviços fls. 04/17 e Notas de Empenho de fls. 93/95 dos Supracitados Processos Administrativos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/PGM/2009**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

apresentamos a seguir correção dos referidos erros:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 135/PGM/2009, terá sua vigência por um período de 07 (três) meses, a partir do vencimento contratual, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 256 do referido processo administrativo”.

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 135/PGM/2009, terá sua vigência por um período de 07 (sete) meses, a partir do vencimento contratual, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 256 do referido processo administrativo”.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo: N.º. 03249/2009 Apenso ao 1-4632/2009 (SEMAS).

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 135/PGM/2009.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para veículos, conforme Projeto Básico, Plano de Ação, Portaria N.º 459 e Planilha de Serviços fls. 04/17 e Notas de Empenho de fls. 93/95 dos Supracitados Processos Administrativo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 135/PGM/2009, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

apresentamos a seguir correção dos referidos erros:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O Presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 135/PGM/2009, terá sua vigência por um período de 07 (três) meses, a partir do dia 08 de abril de 2011, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 301 do referido processo administrativo”.

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O Presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 135/PGM/2009, terá sua vigência por um período de 07 (sete) meses, a partir do dia 08 de abril de 2011, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 301 do referido processo administrativo”.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo: N.º. 03249/2009 Apenso ao 1-4632/2009 (SEMAS).

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 135/PGM/2009.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para veículos, conforme Projeto Básico, Plano de Ação, Portaria N.º 459 e Planilha de Serviços fls. 04/17 e Notas de Empenho de fls. 93/95 dos Supracitados Processos Administrativo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 135/PGM/2009, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

apresentamos a seguir correção dos referidos erros:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 135/PGM/2009, terá sua vigência por um período de 07 (três) meses, a partir do dia 09 de novembro de 2011, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 382 do referido processo administrativo.”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 135/PGM/2009, terá sua vigência por um período de 07 (sete) meses, a partir do dia 09 de novembro de 2011, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 382 do referido processo administrativo.”

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-17294/2011 (SEMAS).

CONVÊNIO N.º 028/PGM/2011

OBJETO: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2213 de 06 de Outubro de 2011, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus – CARVI, para repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os recursos serão utilizados pelo CARVI para aquisição do material listado no Anexo Único da presente Lei, conforme prevê Parágrafo Único do art. 1º da referida Lei Municipal.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONVENIADA: CARVI - CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS

Em razão do erro material verificado quando da digitação da CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N.º 028/PGM/2011, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a CARVI - CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“O Material constante do Anexo Único da presente Lei, deverá ser licitado, obedecendo-se as normas da Lei Federal 8.666/93 e as Instruções Normativas do TCER que regem a matéria. Conforme prevê o Artigo 3º da Lei Municipal n.º 2213 de 06 de Outubro de 2011.”

Leia-se:

“O Material constante do Anexo Único da presente Lei, deverá ser licitado, obedecendo-se o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 2213 de 06 de Outubro de 2011, sendo que o prazo de vigência do convênio será de 30 (trinta) dias, devendo ainda a CONVENIADA prestar constas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta dias) após a liberação dos valores, à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, conforme prevê o artigo 4º da Lei Municipal n.º 2213 de 06 de Outubro de 2011.”

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2011

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

É o fim da escuridão!
Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:
0800 647 7980
 Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.
 Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

Ji-Paraná
 TRABALHO EM PARCERIA

Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral	3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I)	3411-4212
Secretarias Municipais	
Secret. Mun. de Administração (SEMAD)	3416-4024
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032
Secret. Mun. de Governo (SEMG)	3416-4168
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043
Controladoria Geral do Município	3416-4000
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301
Biblioteca Municipal	3423-4659
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209
Hospital Municipal	3416-4080

Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729
Posto de Saúde Adolpho Rohl	3416-4192
Ceci Cunha	3416-4190
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095
Posto de Saúde Primavera	3421-5995
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249
Posto de Saúde BNH	3424-1215
Posto de Saúde Exposição	3424-6430
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199
Centro DST/AIDS	3416-4187
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415
PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andreazza	3424-7768
C.M.E.I – Nelson Dias	3416-4103
C.M.E.I – Bairro Primavera	3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus	3424-4757
C.M.E.I – Pedro Gonçalves	3424-2979
C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes	3416-4152
C.M.E.I – Professora Maria Antônia	3421-3333
C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha	3424-4623
C.M.E.I – Marcelino Calegari	3423-0189
Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
E.M.E.F – Paulo Freire	9212-1734
E.M.E.F – Professor Edson Lopes	9966-1917
E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
E.M.E.F – São Gabriel	3423-7623
E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota	3424-1360
E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas	3416-4146
E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella	3416-4155
E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide	3422-5597
E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco	3424-0172
E.M.E.I.E.F – Antinio Prado	9926-2973
E.M.E.I.E.F – Nova Aliança	9283-2748
E.M.E.I.E.F – Pérola	9242-1835
E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco	9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
CERON	3422-1909 / 3422-2843
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Correios	3421-3915
Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Delegacia da Mulher	3422-2271
Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
DETRAN – CIRETRAN	3421-5789
Fórum	3421-1337
Guarda-Mirim	3422-3882
INSS – Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Ministério Público	3421-1915
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
PM – Polícia Militar	190
PRF – Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Representação de Ensino	3416-4866
Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
Sebrae	3421-2403
SENAI	3421-1270 / 3421-0659
SESC – Serviço Social do Comércio	3421-1560
SESI – Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
Shopping Cidadão	3422-1500
SPC – Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385